



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AOS DIVERSOS PROJETOS EDUCATIVOS ITINERANTES DO MUSEU HISTÓRICO DE GUARIBA “JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO”, COMO SALA DE EXPOSIÇÕES “JOSÉ RODRIGUES FABRÍCIO JUNIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

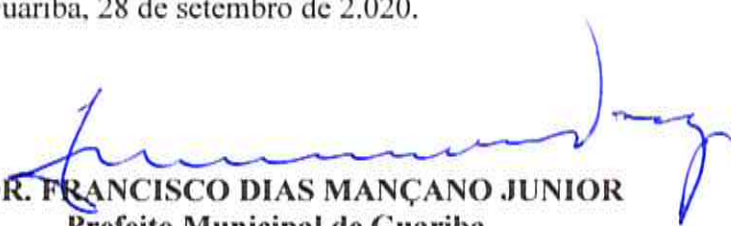
LEI:

Art. 1º. - Fica denominado como Sala de Exposições “José Rodrigues Fabrício Júnior”, o espaço destinado aos diversos projetos educativos itinerantes do Museu Histórico de Guariba “Jorge Nogueira de Carvalho”.

Art. 2º. - As despesas com a execução do presente Lei, como confecção de placa denominativa e correlatos, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na lei anual do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de setembro de 2.020.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba